



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 21-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.005856/2019-71

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 28/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 43-E/2025 (3743400) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 28/2020 (1820434), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 28/2020 em decorrência do 1º reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)	Anatel: https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist	fevereiro/2025	5,20%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 28/2020, conforme Nota Técnica n.º 43-E/2025 (3743400).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Contrato 28/2020				
Vigência da contratação: 01/12/2023 a 30/11/2025				
Reajuste contratual segundo a Cláusula Sexta do contrato - Índice IST acumulado do período de 01/02/2024 a 01/02/2025				
Itens	Objeto	Característica	Qtde.	Ponto/Localidade
2	Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	500 Mbps dedicado, utilizando o protocolo BGP	1	Escritório Central 2 Rio de Janeiro
3	Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	1 Gbps dedicado, utilizando o protocolo BGP	1	Escritório Central Rio de Janeiro
Valor contratual a ser reajustado	Índice relativo à data do reajuste fev/2025	Valor do Reajuste	Valor global do cor	
R\$ 180.000,00	5,20%	R\$ 9.360,00	R\$ 189.360,00	

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/02/2025.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**, referente ao faturamento realizado a partir de 01/02/2025, conforme tabela abaixo:

Contrato 28/2020

Valor retroativo devido à contratada, a partir de 01/02/2025

Notas Fiscais	Competência	SEI	Valor na fatura (a)	Índice de reajuste 5,20%	Valor mensal do contrato reajustado (b)	Diferença a ser repassada à contratada (b-a)
586180	fev/25	3631564	R\$ 166,67	R\$ 0,0520	R\$ 175,34	R\$ 8,67
586182	fev/25	3631563	R\$ 283,33	R\$ 0,0520	R\$ 298,06	R\$ 14,73
93187	fev/25	3631562	R\$ 2.611,11	R\$ 0,0520	R\$ 2.746,89	R\$ 135,78
93189	fev/25	3631561	R\$ 4.438,89	R\$ 0,0520	R\$ 4.669,71	R\$ 230,82
586229	mar/25	3650208	R\$ 166,67	R\$ 0,0520	R\$ 175,34	R\$ 8,67
586230	mar/25	3650204	R\$ 283,33	R\$ 0,0520	R\$ 298,06	R\$ 14,73
93489	mar/25	3650206	R\$ 2.611,11	R\$ 0,0520	R\$ 2.746,89	R\$ 135,78
93490	mar/25	3650205	R\$ 4.438,89	R\$ 0,0520	R\$ 4.669,71	R\$ 230,82
586247	abr/25	3690996	R\$ 166,67	R\$ 0,0520	R\$ 175,34	R\$ 8,67
586248	abr/25	3690997	R\$ 283,33	R\$ 0,0520	R\$ 298,06	R\$ 14,73
93845	abr/25	3690995	R\$ 2.611,11	R\$ 0,0520	R\$ 2.746,89	R\$ 135,78
93846	abr/25	3690999	R\$ 4.438,89	R\$ 0,0520	R\$ 4.669,71	R\$ 230,82
586344	mai/25	3727631	R\$ 166,67	R\$ 0,0520	R\$ 175,34	R\$ 8,67
586345	mai/25	3727632	R\$ 283,33	R\$ 0,0520	R\$ 298,06	R\$ 14,73
94184	mai/25	3727633	R\$ 2.611,11	R\$ 0,0520	R\$ 2.746,89	R\$ 135,78
94185	mai/25	3727634	R\$ 4.438,89	R\$ 0,0520	R\$ 4.669,71	R\$ 230,82
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste						R\$ 1.560,00

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados até o fim da vigência do Contrato em 30/11/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Valor retroativo referente à emissão de notas fiscais de serviço executados a partir de 01/02/2025	R\$ 1.560,00
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/06/2025 a 30/11/2025)	R\$ 2.340,00
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 3.900,00

5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da diferença entre o valor vigente e o reajustado por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.40.13; PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, da Nota de Empenho 2025NE000110, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022. Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744074** e o código CRC **E878FD9E**.

